



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

ATA

**3ª REUNIÃO DO COMITÊ SECCIONAL DE CRISE - COVID-19
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**

Data: 25 de agosto de 2020

Horário: das 15h00 às 16h00

Local: Aplicativo Teams

Participantes	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antonio Nogueira Pereira	Diretor de Secretaria Administrativa
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora de Núcleo de Recursos Humanos
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Eliana Silva Inácio	Supervisora da Seção de Bem-Estar Social
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Helen Simone de Barros	Médica Responsável pelo Setor Médico da Seccional
Elis Regina Soares de Carvalho Frias	Supervisora da Seção de Tecnologia da Informação
João Paulo Massami Lameu Abe	Juiz Federal da 4ª Vara Federal
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal e Coordenador do JEF

1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, que deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida explicou que o objetivo da reunião era para a análise do cenário atual da pandemia no Estado, as condições locais para a retomada das atividades presenciais, prevista para o dia 01 de setembro de 2020, e alinhamento das medidas de segurança pessoal e institucional que deverão ser adotadas, conforme Resolução Presi 10468182/2020, com as alterações posteriores, e Portarias SJTO-DIREF 10729520, 10766874 e 10780373.

2. Análise do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJTO

A reunião começou com a análise dos cenário atual da pandemia no Estado, com base na Informação SJTO-SEBES 11001556, na qual mostra um aumento de casos na ultima semana de 7.544 casos novos. A Dra. Helen salientou que os casos tem aumentado bastante no estado e que embora ainda haja leitos disponíveis nos hospitais, em muitos casos não há médicos e enfermeiros disponíveis para atendimento, tendo em vista o adoecimento do corpo médico nas unidades hospitalares. Entretanto, mesmo com o cenário apresentado, reforçou a posição apresentada na reunião anterior, do retorno às atividades presenciais, somente do que realmente for necessário, dando prioridade ao teletrabalho, respeitando todos os protocolos de segurança e orientações do Tribunal, de forma a não prejudicar a produtividade das atividades das unidades.

O Diretor do Foro informou que participou de reunião com o Tribunal na última semana, e acredita que não haverá mudanças na previsão do retorno as atividades presenciais a partir do dia 01/09/2020. Manifestou ainda grande preocupação com os dados apresentados, mas salientou que se deve levar em conta, também, a essencialidade da atividade jurisdicional, quando se fala no retorno às atividades presenciais. De acordo com o Diretor do Foro devem voltar somente as atividades possíveis, como as perícias e alguns atendimentos por meio do sistema de agendamento

disponibilizado pelo Tribunal. Informou ainda que a Diref, juntamente com a Secad, está providenciando a aquisição de equipamentos de proteção necessários para o retorno das atividades de forma segura, sendo possível o retorno com um nível de segurança aceitável.

A Dra. Helen salientou que o retorno não pode se prorrogado até que se alcance o fim da pandemia, pois a situação atual deve perdurar ainda por longo período. Nem o desenvolvimento e aplicação de uma vacina será o termo final de tal cenário, tendo em vista a possibilidade de mutações do vírus e possíveis reinfecções futuras. O que se deve ter em mente é que os cuidados pessoais e individuais devem ser internalizados por cada um, passando a fazer parte de suas rotinas daqui pra frente.

O Dr. João Paulo foi consultado sobre o retorno das atividades na vara criminal, e se manifestou favorável ao retorno, considerando as medidas já adotadas pela Diref/Secad como suficiente para a retomada gradual das atividades. Quanto a realização de audiências presenciais, o magistrado não vê óbice à realização, uma vez que considera a sala de audiências da 4ª Vara ampla, sendo possível estabelecer somente alguns critérios, como proibir o acesso público às audiências e a utilização das torres de condicionamento de ar para renovação do ar do ambiente, além da orientação às partes e advogados de manterem o distanciamento dentro da sala. Quando da ocorrência de audiências com um número maior de partes, sugeriu que pudesse ser utilizada a Sala de Sessões da Turma Recursal, adotando medidas rígidas de controle de quem tem acesso às dependências da Sala, evitando assim a circulação de presos pelos ambientes da Justiça.

O Diretor do Secad sugeriu a utilização da Sala de Reuniões da Secad, de forma adaptada, para a realização das audiências criminais com maior número de pessoas, tendo em vista sua localização mais próxima da 4ª Vara e acesso mais restrito, o que ficou de ser analisado pelo Juiz da 4ª Vara após a reunião.

A Diretora do Nucre questionou se o retorno às atividades presenciais seria para todas as unidades, sendo respondida pelo Diretor do Foro de que somente retorna quem achar necessário o atendimento presencial, respeitando os limites impostos pelo Tribunal na Resolução Presi 10468182 (consolidada) e outras que possam vir a ser editadas. O Diretor do Foro informou ainda que dará ampla liberdade para todas as unidades, judiciais e administrativas, em definirem quais atividades devem ser realizadas de forma presencial ou devem continuar na modalidade de trabalho remoto. Salientou ainda, que com o retorno das atividades presenciais deve haver um controle rigoroso da obediência aos protocolos de segurança e deve-se prezar por um fluxo reduzido de pessoas nos ambientes da seccional.

O Juiz da 5ª Vara e Coordenador dos JEFs se manifestou no sentido de que as perícias tem ocorrido com tranquilidade, de forma planejada e sem maiores intercorrências, e que estas devem permanecer, informando que já solicitou aos médicos peritos a abertura de agendas para o próximo mês de forma a dar andamento nas atividades. Quanto às audiências, informou que continuará com a realização de forma virtual e facultativa, sendo possível a solicitação das partes ou advogados a recusa da realização da audiência nessa modalidade.

O Diretor do Foro informou que na 1ª e 4ª Vara as audiências serão realizadas de forma presencial e solicitou prioridade à Secad na instalação das divisórias acrílicas, que estão sendo adquiridas, nas salas de audiências dessas varas. Informou, ainda, que o retorno em setembro já será no novo horário da seccional, ou seja, das 08h as 15h, sendo que as audiências que já estiverem marcadas para o período da tarde, após as 15h, poderão ser mantidas, para evitar maiores problemas com reagendamentos.

O Juiz da 5ª Vara e Coordenador dos JEFs informou que as atividades do Nucod continuarão a ser realizadas de forma remota, tendo em vista a peculiaridade do público atendido por aquela unidade e pela ausência de um ambiente satisfatório para atendimento de forma segura nas dependências do Nucod, uma vez que o Nucod não possui balcão de atendimento, sendo necessário o acesso ao interior da sala, com contato com todos os servidores da unidade. O Diretor da Secad sugeriu a utilização de outros espaços para atendimento, como o espaço do restaurante, que se encontra desativado ou a sala de reprografia na entrada do edifício anexo. Entretanto, ambos foram descartados, mediante a preocupação de que o retorno das atividades presenciais naquele núcleo gere aglomeração de pessoas, e diante da informação de que a falta de atendimento ao público externo não impactou em nada as atividades do Nucod, uma vez que os servidores daquela unidade estão trabalhando normalmente, mas de forma remota, e também estão prestando apoio às perícias realizadas.

Por fim a Supervisora da Seinf informou que o sistema de agendamento disponibilizado pelo Tribunal já se encontra disponível e que já está ocorrendo os treinamentos para utilização do mesmo pelas unidades judiciais e administrativas.

3. Deliberação do Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJTO

- Após análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião o Comitê Seccional de Crise - Covid-19/SJTO deliberou pela recomendação do retorno gradual dos atendimentos, de forma presencial, mediante agendamento prévio, com a observância dos protocolos estabelecidos, respeitando os limites impostos pelo Tribunal na Resolução Presi 10468182 (consolidada) (10807783 e 10807788) e outras que possam vir a ser editadas.

- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos devem ser mantidos pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê.
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos número de casos de COVID-19, no estado do Tocantins.
- Por fim o Comitê deliberou pelo encaminhamento da presente Ata para análise da Diretoria do Foro e para encaminhamento de Ofício ao Tribunal.

Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 25/08/2020, às 20:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/08/2020, às 10:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/08/2020, às 12:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Henrique Vilela Santos, Juiz Federal**, em 26/08/2020, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana de Abreu Pimenta, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 26/08/2020, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/08/2020, às 15:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia de Nazaré Vaz Salbê, Diretor(a) de Núcleo**, em 26/08/2020, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11004822** e o código CRC **51BD24F1**.